



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará

TERMO DE ANULAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Pedra Branca, com o aval do Prefeito Municipal, tendo em vista a ilegalidade da Contratação de empresa para execução da REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, do Município de PEDRA BRANCA, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. Que tais fatos e fundamentos tornam o Processo Licitatório sem eficácia, e em desconformidade com que rege o ordenamento jurídico para feitura do Edital e seus anexos, precisamente no Projeto Básico, não tendo sido detectado a época da solicitação da realização do certame do Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços Edital **002/2021/TP**, o não acolhimento de validade no ordenamento jurídico, violando assim a Lei de Licitação Nº 8.666/93, fato detectado posteriormente à assinatura do contrato, RESOLVE com esteio no art. 49, §2º, da Lei de Licitações, ANULAR a licitação em comento.

Pedra Branca, de 30 de março de 2021.

Josiana d. m. Cavalcante

JOSIANA VIEIRA MACEDO CAVALCANTE

Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente